

PREFEITURA DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação
Rua Pedro Rufino dos Santos, 742, Monte Castelo – Parnamirim/RN
(84) 3645-5654 E-mail: cplobras@parnamirim.rn.gov.br e
cplobrasparnamirim@gmail.com



TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022

ANEXO X

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

À

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento de Parnamirim-RN.

Declaramos que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) n° _____, possui os seguintes contratos com a iniciativa privada e com a Administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa Nº/Ano do Contrato	Data da assinatura	Valor total do Contrato

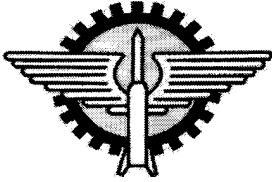
Valor Total dos Contratos R\$ _____

Local e data

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa.

**Assinatura do Representante Legal da Empresa
(AUTENTICAÇÃO OU FIRMA RECONHECIDA)**



PREFEITURA DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação
Rua Pedro Rufino dos Santos, 742, Monte Castelo – Parnamirim/RN
(84) 3645-5654 E-mail: cplobras@parnamirim.rn.gov.br e
cplobrasparnamirim@gmail.com



Observação:

*Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO a.1

Cálculo demonstrativo visando comprovar que o patrimônio líquido é igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor dos contratos firmados com a administração pública e com a iniciativa privada.

$$\frac{\text{Valor do Patrimônio Líquido} \times 12}{\text{Valor Total dos contratos}} > 1$$

- Obs.: 1. Esse resultado deverá ser superior a 1 (um).
2. Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado*
-

COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO a.1.1

Cálculo demonstrativo da variação percentual do valor total constante na declaração de contratos firmados com a iniciativa e com a Administração Pública em relação à receita bruta.

$$\frac{(\text{Valor da receita bruta} - \text{Valor total dos contratos}^*) \times 100}{\text{Valor da receita bruta}}$$

- Obs.: 1. Caso o percentual encontrado seja maior que 10% (positivo ou negativo), o licitante deverá apresentar as devidas justificativas.
2. Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado*

JUSTIFICATIVA PARA A VARIAÇÃO PERCENTUAL SUPERIOR A 10%
